



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Circular Informativa

N.º 01

Data 07/01/2008

Para conhecimento dos serviços e organismos integrados na administração directa e indirecta do Ministério da Saúde

ASSUNTO: Opção voluntária por colocação em situação de mobilidade especial

No cumprimento de orientações do Sr. Ministro da Saúde face a solicitação do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, releva-se, junto dos serviços em que ainda estão a decorrer processos de reorganização, a possibilidade de colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária dos funcionários, tal como previsto na Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro:

- a) No decurso de processos de reorganização dos serviços públicos em que o funcionário exerce funções (processos de extinção, fusão, reestruturação ou de racionalização de efectivos), concretizando-se tal colocação desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço (nº 4 do artigo 11º);
- b) Por despacho que venha a ser proferido pelo Ministro de Estado e das Finanças definindo, por períodos temporais, os grupos de pessoal, carreiras ou categorias e escalões etários do pessoal que pode fazer tal solicitação (nº 5 do artigo 11º).

A Secretária-Geral

Isabel Apolinário